



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
Pró-Reitoria de Administração e Finanças - PRAF

1º ADITIVO DO CONTRATO

Contrato nº 006/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ (UNESPAR) E, DO OUTRO, DF TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.012.896.0001-42, com endereço na Rua Pernambuco nº 858 centro, CEP: 87.701.010, Paranavaí-PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor Prof. Antônio Carlos Aleixo, portados da cédula de identidade nº 3.613.989-7 e CPF Nº 544.114.919-15 e a Empresa DF Turismo e Representações Ltda, CNPJ 007.832.586/0001-08, com endereço localizada a SRTVS Qd.701 BL. II Sobre LJ 14/15/16, Ed. Assis Chatobriand – Brasília D.F, CEP 70.340-906, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo neste ato como representante o Sr. Hugney Silva Velozo, (Diretor Presidente), CPF 666.612.691-20, RG; 1361002 SSP/DF, nos termos previstos nos seus respectivos atos constitutivos, resolvem firmar aditamento ao contrato de nº 006/2016, firmado em, 29/08/2016, relativo ao pregão eletrônico 013/2016, processo nº 14.148.762-0, homologado em 19/07/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O presente contrato fundamenta-se:

- 1.1.1 Na Ata de Registro de Preços nº 018/2016, conforme o resultado do Pregão Eletrônico nº 013/2016, Processo nº 14.148.762-0, realizado de acordo com as normas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e pela Lei Estadual nº 15.608/2007.
- 1.1.2 Nos termos propostos pela CONTRATADA.
- 1.1.3 Nos preceitos de direito público
- 1.1.4 E, supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoramento, cotação e reserva de hospedagens nacionais; serviços de transporte (ônibus, microônibus e vans); serviços hoteleiros (alimentação — almoço e jantar) e, serviço de coffee braek por intermédio de operadora ou agência de viagens, para a Universidade Estadual do Paraná UNESPAR, nos seus diversos campi, conforme especificações do edital nº 013/2016 e seus anexos, em especial,



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
Pró-Reitoria de Administração e Finanças - PRAF

no TERMO DE REFERÊNCIA, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição.

Sub cláusula Primeira - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões no volume do objeto deste contrato, nos termos da Lei N^o 8.666/93 e da Lei Estadual N^o 15.608/2007.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência de que trata a Cláusula Sétima fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o contrato n^o 006/2016, ou seja, de 29/08/2017 a 29/08/2018, a contar a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná – DIOE.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato inicial não alterados pelo presente.

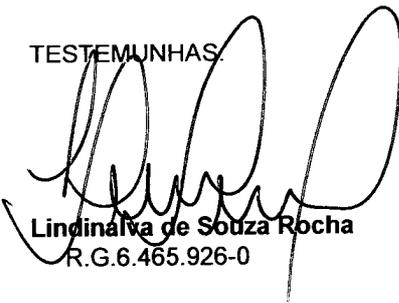
Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

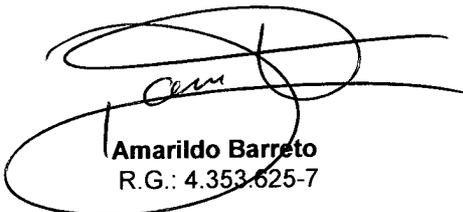
Paranavaí, 11 de setembro de 2017.


Prof. Antônio Carlos Aleixo
REITOR – Decreto n^o 6896/2012
Universidade Estadual do Paraná


Sr. Hugney Silva Velozo
Empresa DF Turismo e Representações Ltda

TESTEMUNHAS


Lindinalva de Souza Rocha
R.G.6.465.926-0


Amarildo Barreto
R.G.: 4.353.625-7